



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Unidade curricular

Direito dos Transportes

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

José Alves de Brito, 2 horas semanais, correspondendo a 2 aulas teórico-práticas

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Na presente disciplina, pretende-se dar a conhecer aos alunos os aspetos fundamentais do Direito dos Transportes. Assim, a par de uma referência sumária à vertente institucional, privilegia-se a vertente material. Assim, o Direito do Contrato de Transporte é o objeto precípua do presente curso. No que concerne à divisão por matérias concede-se um especial destaque ao transporte rodoviário de pessoas e de mercadorias, mas pretende-se que o aluno apreenda os tópicos fundamentais (sumários) em tema de transporte aéreo e ferroviário. Sendo objeto de uma cadeira no curso geral de licenciatura, o direito marítimo não é contemplado, sem embargo, naturalmente, das referências que a longo do curso se julguem necessárias.

Conteúdos programáticos

Direito material dos transportes

1. Introdução.
2. O quadro normativo europeu.
3. O quadro normativo interno.
4. A preparação do transporte: introdução, transitário e logística.
5. A locação de veículos.
6. O regime geral do transporte no Código Comercial (ainda hoje?).
7. O contrato de transporte rodoviário de passageiros
 - 7.1. Formação.
 - 7.2. Vicissitudes e perturbações no transporte.
 - 7.3 As responsabilidades envolvidas.
 - 7.4 O passageiro como consumidor.
 - 7.5. As agências de viagens e as viagens organizadas.
8. O contrato de transporte rodoviário de mercadorias – CMR e direito interno
 - 8.1. A formação do contrato.
 - 8.2. Os documentos de transporte.
 - 8.3. Execução do transporte.
 - 8.4. Vicissitude do transporte.
 - 8.5. A responsabilidade civil.
 - 8.6. O subtransporte.
 - 8.7. O transporte sucessivo.
 - 8.8. Os *incoterms* e os *tradeterms*.
9. Os contratos em caminho.
10. O transporte multimodal. As regras de Roterdão.
11. A organização administrativa dos transportes rodoviários.
12. O acesso à atividade do transportador.
13. O contrato de transporte ferroviário – Referência sumária à Convenção Relativa aos Transportes Internacionais Ferroviários (COTIF) e das Regras Uniformes CIV e CIM.
14. O contrato de transporte aéreo – Referência sumária à Convenção de Montreal (CM), ao Direito da União Europeia



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

e à legislação interna (em especial, os documentos de transporte; a responsabilidade do transportador)

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos integram uma abordagem que se pretende completa do Direito dos Transportes. Efetivamente, sobretudo no que concerne ao transporte rodoviário, opta-se por uma divisão sistemática entre o transporte de passageiros e o transporte de mercadorias, que permita dar a conhecer os diferentes “valores” que perpassam a disciplina. No que respeita ao transporte ferroviário e aéreo visa-se, mais simplesmente, um conhecimento perfunctório das soluções acolhidas nesses domínios.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas serão estruturadas de forma a aliar a componente tóricas com a componente prática das matérias a abordar. A participação dos alunos é um elemento fundamental de avaliação. Neste particular, e conforme constitui o melhor entendimento, é pressuposto que o aluno tenha bons conhecimentos de Direito das Obrigações e de Direito Comercial. É concedida grande relevância à análise da jurisprudência, ao comentário crítico de trecho de obras, a par da análise dos documentos de transporte.

Em função do decurso das aulas e do número de alunos, este poderão ser convidados a elaborar um ou dois trabalhos (papers) referentes a casos ou obras em discussão. Os trabalhos serão objeto de apresentação sumária e de discussão entre os alunos.

A avaliação final tem em consideração uma prova escrita, conjugada com a participação ao longo das aulas e os trabalhos (papers) realizados.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia de ensino preconizada é indicativa, podendo ser adaptada em função de vários elementos, nomeadamente do número de alunos, do especial interesse que certa matéria concite, ou de outros elementos atendíveis.

Ou seja, após uma introdução que permita aos alunos apreender os traços fundamentais das questões envolvidas, visa-se aprofundar e problematizar os principais pontos problemáticos da disciplina. Neste sentido, os alunos devem participar ativamente, numa perspetiva teórica e prática, assim se assegurando a metodologia adotada face aos objetivos prosseguidos.

Bibliografia principal

Bibliografia (sumária)

AAVV, *Temas de Direito dos Transportes*, I, Almedina, Coimbra, 2010.

AA.VV, *Temas de Direito dos Transportes*, II, Almedina, Coimbra, 2013.

AAVV, *Temas de Direito dos Transportes*, III, Almedina, Coimbra, 2014.

BARATA, Carlos Lacerda, «Contratos de transporte terrestre: formação e conclusão», in ROA, 73/II-III, 2013.

BASTOS, Nuno Castello-Branco, *Direito dos Transportes*, Almedina, Coimbra, 2004.

(*) CORDEIRO, ANTÓNIO MENEZES, «Introdução ao Direito dos Transportes», in ROA, ROA 68/I, 2008

(*) GOMES, M. Januário da Costa Gomes, *Limitação de responsabilidade por créditos marítimos*, Almedina, Coimbra, 2010.

(*) ROCHA, Francisco Costeira, *O contrato de transporte de mercadorias*, Almedina, Coimbra, 2000.

[Nota: nas aulas será indicada outra bibliografia, nacional e estrangeira]